

2CAB PA 136024 J Nuno Ricardo Mendes Correia BA11  
2CAB PA 136031 A Maria Dulcelina Cabral De Barros BA11  
2CAB PA 136029 K Nádia Dos Santos Gaspar BA4

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 14 de Novembro de 2009.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Alfragide, 12 de Fevereiro de 2010. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203617399

#### Portaria n.º 641/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais TOMET

Major:

CAPTOMETQ 102355-B, Lídia Maria Gonçalves Santana — CA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial, criada pelo Despacho n.º 78/2009 de 18 de Dezembro de 2009, do CEMFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Outubro de 2009.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ministério da Defesa Nacional, 14 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, MGEN/PILAV.

203616961

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

#### Aviso n.º 16873/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 21 de Junho de 2010, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 5012/2010, publicado no *Diário da República* n.º 48, 2.ª série, de 10 de Março de 2010, para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Infra-estruturas e Equipamentos, na área de competências prevista para a Direcção de Serviços de Investimento e Programação, com a trabalhadora *Cármen Martin Munoz Santos*, com a remuneração correspondente à 8.ª posição remuneratória da categoria e nível 39.º da tabela remuneratória única.

Lisboa, 18 de Agosto de 2010. — Nome: *José Carlos Sanches*. Cargo: Subdirector-Geral.

203616864

#### Aviso n.º 16874/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 22 de Junho de 2010, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 5012/2010, publicado no *Diário da República* n.º 48, 2.ª série, de 10 de Março de 2010, para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Infra-estruturas e Equipamentos, na área

de competências prevista para a Direcção de Serviços de Investimento e Programação, com a trabalhadora *Ana Cristina Gonçalves Almeida Ramos*, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória da categoria e nível 31.º da tabela remuneratória única.

Lisboa, 18 de Agosto de 2010. — Nome: *José Carlos Sanches*. Cargo: Subdirector-Geral.

203616775

## Governo Civil de Castelo Branco

### Listagem n.º 131/2010

#### Mapa que refere o n.º 1, conjugado com o art.º 2.º, da Lei n.º 26/94, de 19/08

#### 1.º Semestre de 2010

Serviço processador do subsídio: Governo Civil de Castelo Branco

Data da aut. pagamento	Beneficiário	Importância
15/01/2010	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Castelo Branco . . . . .	€2183,01
16/03/2010	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Castelo Branco . . . . .	€2658,01
	<i>Total . . . . .</i>	€4.841,02

Castelo Branco, 19 de Agosto de 2010. — A Governadora Civil, *Maria Alzira Serrasqueiro*.

203616831

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 13605/2010

Considerando que o licenciado Francisco António Dias Lopes completa três anos de comissão de serviço como subinspector-geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, cargo de direcção superior de 2.º grau, em 1 de Agosto de 2010;

Considerando que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respectivo cargo, conforme exigido no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Considerando os resultados positivos evidenciados no referido relatório;

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 19.º e do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho:

1 — É renovada a comissão de serviço do licenciado Francisco António Dias Lopes para exercer funções no cargo de direcção superior de 2.º grau de subinspector-geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2010.

28 de Julho de 2010. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

203620598

#### Despacho n.º 13606/2010

Considerando que o licenciado Jorge Proença dos Reis completa três anos de comissão de serviço como subinspector-geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, cargo de direcção superior de 2.º grau, em 1 de Agosto de 2010;

Considerando que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respectivo cargo, conforme exigido no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Considerando os resultados positivos evidenciados no referido relatório;

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 19.º e do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho:

1 — É renovada a comissão de serviço do licenciado Jorge Proença dos Reis para exercer funções no cargo de direcção superior de 2.º grau de subinspector-geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2010.

28 de Julho de 2010. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

203620435

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

#### Despacho n.º 13607/2010

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 3.º da Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, e dos artigos 57.º a 62.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e ainda no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, determino:

1 — Fica sujeito ao direito à não caça a parte rústica do prédio misto denominado Amieira do Prado, sito na freguesia de Santa Maria da Devesa, concelho de Castelo de Vide, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob os artigos 297, 304 e 308 da secção C e 72 da secção B, com a área total de 6,4625 ha.

2 — É reconhecido o direito à não caça a Pedro Manuel Morgado Vieira, com o número de identificação fiscal 133123057, e a Maria Senhorinha Morgado, com o número de identificação fiscal 131576208, e residentes na Rua de Aquilino Ribeiro, 12, rés-do-chão, esquerdo, 2780-191 Oeiras.

3 — Pedro Manuel Morgado Vieira e Maria Senhorinha Morgado, enquanto titulares da área do direito à não caça, ficam obrigados a cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais que lhe forem aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade dos infractores.

4 — A área do direito à não caça é obrigatoriamente sinalizada com tabelas do modelo n.º 8 e sinal do modelo n.º 9, definidos na Portaria n.º 1103/2000, de 23 de Novembro.

5 — A eficácia da atribuição do direito à não caça está dependente de prévia sinalização, de acordo com as condições definidas na citada portaria.

6 — O reconhecimento do direito à não caça é feito pelo prazo de seis anos, renováveis automaticamente.

26 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

203595334

#### Despacho n.º 13608/2010

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 3.º da Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, e dos artigos 57.º a 62.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e ainda no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, determino:

1 — Fica sujeito ao direito à não caça o prédio rústico denominado Monte do Cerro, sito na freguesia de Relíquias, concelho de Odemira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o artigo 4, secção K, com a área total de 133,85 ha.

2 — É reconhecido o direito à não caça à ILOS — Comercialização de Energias Alternativas, L.da, com o número de identificação fiscal 503436445, e sede em Monte do Cerro, 7630-392 Relíquias.

3 — A ILOS — Comercialização de Energias Alternativas, L.da, enquanto titular da área do direito à não caça, fica obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais que lhe forem aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade dos infractores.

4 — A área do direito à não caça é obrigatoriamente sinalizada com tabelas do modelo n.º 8 e sinal do modelo n.º 9, nas condições definidas na Portaria n.º 1103/2000, de 23 de Novembro.

5 — A eficácia da atribuição do direito à não caça está dependente de prévia sinalização, de acordo com as condições definidas na citada portaria.

6 — O reconhecimento do direito à não caça é feito pelo prazo de 12 anos.

26 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

203595042

#### Despacho n.º 13609/2010

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 3.º da Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, e dos artigos 57.º a 62.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e ainda no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, determino:

1 — Ficam sujeitos ao direito à não caça a parte rústica dos prédios mistos denominados Ventosa e Mau Vinho de Cima, sitos na freguesia de Santa Luzia, concelho de Ourique, descritos na Conservatória do Registo Predial de Ourique, sob os artigos 1 e 3, secção F, com a área total de 101,1250 ha.

2 — É reconhecido o direito à não caça a Paulo Manuel Amador da Silva Brito, com o número de identificação fiscal 118612484, e a Maria da Fé Louzeiro da Costa, com o número de identificação fiscal 105912719, e residentes na Praceta de Miguel Torga, 10, 1.º, 2910-734 Setúbal, e ainda a Sofia Maria Aroeira Amador, com o número de identificação fiscal 131266616, e residente na Rua de 25 de Abril, 63, 7555-116 Cercal do Alentejo.

3 — Paulo Manuel Amador da Silva Brito, Maria da Fé Louzeiro da Costa e Sofia Maria Aroeira Amador, enquanto titulares da área do direito à não caça, ficam obrigados a cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais que lhe forem aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade dos infractores.

4 — A área do direito à não caça é obrigatoriamente sinalizada com tabelas do modelo n.º 8 e sinal do modelo n.º 9, nas condições definidas na Portaria n.º 1103/2000, de 23 de Novembro.

5 — A eficácia da atribuição do direito à não caça está dependente de prévia sinalização, de acordo com as condições definidas na citada portaria.

6 — O reconhecimento do direito à não caça é feito pelo prazo de seis anos.

26 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

203595261

#### Despacho n.º 13610/2010

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 3.º da Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, e dos artigos 57.º a 62.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e ainda no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, determino:

1 — Fica sujeito ao direito à não caça a parte rústica do prédio misto denominado Monte Castro Novo, sito na freguesia de Grândola, concelho de Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 2395/19970130, e inscrito sob a matriz n.º 8, secção FF (parte), com a correspondente área de 119,4850 ha.

2 — É reconhecido o direito à não caça a António Eduardo da Conceição Dias Nunes, com o número de identificação fiscal 170237036, e a Maria Teresa Caetano Palma Dias Nunes, com o número de identificação fiscal 105306088, e residentes na Urbanização Pinto Granjo, Rua B, lote 16, 7570-328 Grândola.

3 — António Eduardo da Conceição Dias Nunes e Maria Teresa Caetano Palma Dias Nunes, enquanto titulares da supracitada área do direito à não caça, ficam obrigados a cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais que lhe forem aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade dos infractores.

4 — A área do direito à não caça é obrigatoriamente sinalizada com tabelas do modelo n.º 8 e sinal do modelo n.º 9, definidos na Portaria n.º 1103/2000, de 23 de Novembro.

5 — A eficácia da atribuição do direito à não caça está dependente de prévia sinalização, de acordo com as condições definidas na citada portaria.

6 — O reconhecimento do direito à não caça é feito pelo prazo de 12 anos.

26 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

203595375